



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi
 Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
 (37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 672/2025

"Dispõe sobre a seleção de bolsistas para atuarem em Projeto de Extensão contemplado pelo Edital N° 494/2025 do IFMG Campus Piumhi."

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG N° 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que dispõe sobre a seleção de bolsistas para atuarem em Projeto de Extensão do Programa contemplado pelo Edital N° 494/2025 do IFMG *Campus Piumhi*.

CONSIDERANDO:

O Resultado Final do Edital N° 494/2025 (2288239) que dispõe a Seleção de Projetos de Extensão do IFMG *Campus Piumhi* para o ano de 2025;

A PORTARIA N° 166 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 que Estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com base nas modalidades do CNPq e fornece orientações complementares ao Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG (Resolução IFMG n° 19, de 6 de maio de 2024).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas de nível Estudante de Curso Técnico (ICJ) para atuarem em Projeto de Extensão contemplado pelo Edital N° 494/2025 do IFMG *Campus Piumhi*.

2. DAS BOLSAS E VAGAS

2.1. São requisitos para concessão da bolsa de nível Estudante de Curso Técnico (ICJ) que o beneficiário seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, não podendo possuir bolsa de monitoria, tutoria, pesquisa ou extensão, com exceção de bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

2.2. Este edital prevê R\$5.400,00 a serem utilizados como bolsas no projeto IFMG na Luta 2025* coordenado pelo Prof. Dr. Bruno Assis de Oliveira, conforme descrito no quadro abaixo:

**Projeto disponível em:* <https://drive.google.com/file/d/1bkjrX3dYEHgyFCBGNIg2OT31ihYy5p-6/view>

Recomenda-se que os interessados leiam o projeto antes da inscrição.

Modalidade	Nível	Tipo de beneficiário	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor Unitário da Bolsa	Número de Parcelas	Natureza da Concessão
Estudante	Estudante de curso técnico	Estudante	3	10 horas	R\$ 300,00	6	Doação

(ICJ)

2.3. O coordenador se responsabilizará pelo Atestado de Frequência do(s) bolsista(s), impreterivelmente, até o dia 30 do referido mês. O coordenador atestará o cumprimento das atividades previstas e solicitará o pagamento do(s) bolsista(s).

2.3.1. Caso não haja o atestado de frequência do aluno, pelo orientador no prazo estipulado, o pagamento da bolsa não será realizado.

2.3.2. Havendo atraso no envio eletrônico do atestado de frequência por dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento da bolsa.

2.4. A bolsa não gera vínculo empregatício, tem caráter transitório e é isenta de imposto de renda.

2.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre duas ou mais pessoas.

2.6. O início das atividades está condicionado e somente será autorizado após a liberação para execução do recurso financeiro destinado a esta ação.

3. DOS COMPROMISSOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Piumhi em nível compatível com a bolsa pleiteada.

3.2. Dedicar-se às atividades conforme plano de trabalho individual elaborado juntamente com o coordenador do projeto.

3.3. Ter disponibilidade de carga horária exigida para a modalidade de programa de bolsas pretendida.

3.4. Participar do Saberes da Extensão, ou evento equivalente, do IFMG, apresentando os resultados obtidos.

3.4.1. Na impossibilidade de participação do bolsista, a apresentação deverá ser realizada pelo coordenador do projeto.

3.5. Comunicar à Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação deste campus, por e-mail, sobre a publicação de trabalhos acadêmicos e/ou sobre a participação em eventos científicos, quando for o caso, anexando os devidos comprovantes (resumo ou resumo expandido, artigo completo, pôster, comprovante de participação em eventos científicos, dentre outros).

3.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante do IFMG *Campus* Piumhi.

3.7. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados em eventos após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG, de modo a proteger os autores de criação de anterioridade que comprometam pedidos de proteção.

3.8. Juntamente com o coordenador, elaborar o Relatório Final do projeto.

3.9. Os alunos contemplados com quaisquer modalidades de bolsas não poderão acumular bolsa de monitoria, tutoria, pesquisa ou extensão, com exceção de bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

3.10. Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso qualquer dos requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição pelo link <https://forms.gle/CvQTN8y8XE9FrkQ48>, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

4.2. O período de realização das inscrições está descrito no cronograma do item 6.1.

4.3. Será aceita somente uma inscrição por CPF.

4.3.1. Caso o candidato realize mais de um preenchimento do Formulário de Inscrição, será considerada a última versão enviada dentro do período de realização das inscrições.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pelo coordenador do projeto.

5.2. A seleção dos candidatos se dará em duas etapas:

Histórico Escolar entregue no momento da inscrição (25% da nota),

Entrevista a ser agendada pelo coordenador do projeto (75% da nota).

5.3. Cabe a cada coordenador do projeto classificar os candidatos selecionados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e informar o resultado da seleção à seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus Piumhi*.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:

Etapa	Período
Inscrições	23/06/2025 a 26/06/2025
Período de Seleção	26/06/2025 a 27/06/2025
Resultado Preliminar	A partir de 01/07/2025
Prazo para Recursos	03/07/2025
Resultado Final	A partir de 04/07/2025

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada no site do IFMG *Campus Piumhi*.

7.2. Os recursos, quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados no prazo previsto à Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus Piumhi*, pelo e-mail extpimg.piumhi@ifmg.edu.br, que julgará os recursos.

7.3. Recursos apresentados fora do período previsto no cronograma deste edital não serão avaliados.

7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Compete Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus Piumhi* a divulgação e fiscalização deste processo.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3. É de inteira responsabilidade do coordenador a seleção dos bolsistas.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

8.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Piumhi, 23 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Piumhi**, em 23/06/2025, às 14:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2356297** e o código CRC **0E36D17F**.

23715.000332/2025-08

2356297v1